ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.
No preste estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Catarina Lopes Rezende.
Objeto da Contratação: Aquisição de 01 (um) bebedouro industrial em aço inoxidável, com capacidade mínima de 25 litros, tensão 220V e equipado com 02 (duas) torneiras, destinado ao atendimento das necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Cristal/RS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 01 (um) bebedouro industrial em aço inoxidável, com capacidade de 25 litros, tensão 220V e 02 (duas) torneiras, destinado ao prédio da Prefeitura Municipal de Cristal/RS, visando disponibilizar água potável refrigerada aos servidores, colaboradores e demais usuários do espaço público.

A aquisição busca proporcionar melhores condições de conforto, higiene e bem-estar durante o expediente, contribuindo para a adequada estrutura e funcionamento das atividades desenvolvidas no prédio municipal.

A despesa decorrente da presente aquisição será empenhada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, responsável pela dotação orçamentária correspondente.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01	Bebedouro Industrial em aço inoxidável, com capacidade mínima de 25 litros, tensão 220V e equipado com 02 (duas) torneiras.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Aquisição de 01 (um) bebedouro industrial em aço inoxidável, novo e sem uso;

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 14:57:27
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/SIgjE para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

- Capacidade mínima de 25 litros;

- Alimentação elétrica em 220V;

- Equipado com 02 (duas) torneiras, adequadas para uso contínuo;

- Estrutura em material resistente, de fácil limpeza e higienização, preferencialmente em aço inoxidável;

- Equipamento adequado para uso em ambiente público, com capacidade de atender ao fluxo de servidores, colaboradores e usuários do prédio da Prefeitura;

- O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de instruções e garantia, quando aplicável;

- A entrega deverá ocorrer no prédio da Prefeitura Municipal de Cristal/RS, em local indicado pela Administração;

- O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo transporte e pela entrega do equipamento, sem ônus adicional para o Município;

- O equipamento deverá possuir certificações e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao produto.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizada pesquisa de mercado, sendo obtidos 03 (três) orçamentos de empresas do ramo, com o objetivo de verificar os preços praticados e assegurar a compatibilidade do valor estimado com o mercado.

Como alternativa para ampliar a competitividade e possibilitar a participação de outros fornecedores interessados, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas, conforme os procedimentos adotados pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação poderá ocorrer mediante a seleção da proposta que apresentar as melhores condições para a Administração Pública, observados os requisitos e especificações definidos para o objeto, bem como os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e interesse público.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R$ 1.936,53 (um mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I
( ) Pregão eletrônico para aquisição única
( ) Pregão eletrônico para registro de preço

( ) Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 14:57:27
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/SIgjE para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

( ) Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
( ) Profissional do setor artístico Art. 74, II
( ) Serviços técnicos especializados Art. 74, III
( ) Por credenciamento Art. 74, IV
( ) Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

(X) Por limite bens/serviços comuns – Valor R$ 62.725,59. Art. 75, II
( ) Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R$ 125.451,15. Art. 75, I

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R$ 119.812,02. Art. 75, I
( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R$ 10.036,10. Art. 75, § 7

Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:

( ) Licitação Fracassada, Art. 75, III
( ) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
( ) Emergência, Art. 75, VIII
( ) Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
( ) Outros. Artigo _____.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se atender de forma adequada à necessidade da Administração Municipal, garantindo a disponibilidade do objeto solicitado em condições apropriadas de uso e dentro das especificações estabelecidas.

Busca-se, ainda, assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, evitando prejuízos às atividades administrativas e operacionais, bem como promover a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante a contratação de proposta compatível com os preços praticados no mercado.

Espera-se, portanto, que a contratação atenda plenamente à demanda apresentada, com qualidade, eficiência e segurança, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades do Município.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatadas/interdependentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 14:57:27
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/SIgjE para verificar a autenticidade.

Cristal, 28 de agosto de 2026.

Nome: Marcos Becker
CPF: ***.911.740-**
Assinado com certificado digital avançado

_____

Secretário Municipal de Obras e Trânsito
Marcos Becker

Nome: Catarina Lopes Rezende
CPF: ***.089.100-**
Assinado com certificado digital avançado

_____

Responsável pelo preenchimento do ETP
Catarina Lopes Rezende

_____

Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 14:57:27
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/SIgjE para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

Nome: Marcelo Luis Krolow
CPF: ***.631.890-**
Assinado com certificado digital avançado